

CNPJ 78.680.337/0001-84 Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná www.unioeste.br

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 001/2020 - PRPPG

Orienta sobre o fluxo e a tramitação dos pedidos relativos aos recursos do PROAP/CAPES/2020 dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a PORTARIA Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014;

Considerando o Ofício Circular nº 21/2020-GAB/PR/CAPES, de 1º de junho de 2020.

INSTRUI sobre o fluxo e a tramitação dos pedidos do PROAP/CAPES/2020 dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste:

- a) A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), para os e-mails prppg@unioeste.br, bruna.oliveira8@unioeste.br, a planilha com o Plano de Trabalho do Programa – Primeira Parcela, indicando as rubricas e os valores, até o dia 18 de junho de 2020;
- b) a PRPPG avaliará e aprovará o Plano de Trabalho do Programa, submetendo à CAPES o Plano de Trabalho Institucional, para liberação dos recursos;
- c) a Coordenação do Programa deverá encaminhar, para os e-mails <u>prppg@unioeste.br</u>, <u>bruna.oliveira8@unioeste.br</u> e por malote, os pedidos do PROAP/2020 – Primeira Parcela, para análise, registro e aprovação, até o dia 10 de agosto de 2020;

- d) os pedidos devem ser enviados em memorando padrão, a ser encaminhado à Coordenação pela PRPPG, com a assinatura original do Coordenador do Programa;
- e) o fluxo e a tramitação dos pedidos devem seguir, rigorosamente, estes passos:
 - I A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA, A PARTIR DO SEU PLANO DE TRABALHO, ENCAMINHA, VIA EMAIL E POR MALOTE, OS PEDIDOS À PRPPG;
 - II NÃO SERÃO ATENDIDOS PEDIDOS NÃO PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO;
 - III A ASSESSORIA TÉCNICA DA PRPPG REALIZARÁ A ANÁLISE, VERIFICAÇÃO DA RUBRICA E REGISTRO DO PEDIDO PARA ACOMPANHAMENTO:
 - IV APÓS ANÁLISE, VERIFICAÇÃO E REGISTRO, O PEDIDO SERÁ APROVADO PELA PRÓ-REITORA E ENCAMINHADO AO CONVÊNIOS;
 - III NENHUM PEDIDO- DEVERÁ TRAMITAR NO CONVÊNIOS E NO FINANCEIRO SEM A APROVAÇÃO DA PRPPG.

Cascavel, 15 de junho de 2020.

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação